

### H Lagos realiza ensaio fotográfico com bebês em homenagem ao Mundial de Surf em Saquarema

Bebês recém nascidos do Hospital Estadual dos Lagos Nossa Senhora de Nazareth (H Lagos), em Saquarema, se tornaram protagonistas de um ensaio fotográfico alusivo à oitava etapa do Mundial de Surf realizado na cidade.

Pág 02

### Bruna Karla e Eli Soares estão confirmados na Edição 2024 da Semana Gospel de Búzios

A edição 2024 da Semana Gospel de Búzios já tem dias definidos: 11, 12 e 13 de julho. Como no ano passado, a celebração acontecerá na Praça Tia Uia (INEFI), no bairro Rasa.

Pág 02

### Petrópolis tem vagas gratuitas para cursos profissionalizantes

Os moradores de Petrópolis, na Região Serrana, têm uma oportunidade de capacitação gratuita a partir do mês de julho. O Senac RJ abriu 40 vagas em cursos de qualificação profissional, por meio do Programa Senac de Gratuidade (PSG).

Pág 02

### Inscrições abertas para projeto social de artes marciais em Maricá

Estão abertas as inscrições para projeto social de artes marciais gratuito em Maricá. As aulas ocorrem no núcleo "Arena Lutas", em Inoã. São oferecidas aulas de boxe, kickboxing, wrestling, judô, jiu-jitsu, karatê, MMA e muay thai...

Pág 02

## Portabilidade do saldo devedor do cartão de crédito começa em julho



## H Lagos realiza ensaio fotográfico com bebês em homenagem ao Mundial de Surf em Saquarema



Bebês recém-nascidos do Hospital Estadual dos Lagos Nossa Senhora de Nazareth (H Lagos), em Saquarema, se tornaram protagonistas de um ensaio fotográfico alusivo à oitava etapa do Mundial de Surf realizado na cidade. Os registros organizados pela Assessoria Técnica de Humanização da Secretaria de Estado de Saúde (SES-RJ) chamaram a atenção do surfista João Chumbinho, que compareceu ao lançamento da exposição fotográfica.

O H Lagos é refe-

rência no atendimento na Região dos Lagos. A unidade conta com 54 leitos de internação, sendo 42 destinados à maternidade e 12 cirúrgicos; 10 leitos de UTI Adulto; 13 leitos de UTI Neonatal; 7 de Unidades Semi-Intensivas Neonatal, 3 leitos de estabilização (ACCR), 4 salas de cirurgia; 2 salas de pré-parto/parto/puerpério (PPP) e 4 consultórios. Entre os exames oferecidos no Centro de Imagem estão ultrassonografia, mamografia, ecocardiograma e Raio-X.

## Bruna Karla e Eli Soares estão confirmados na Edição 2024 da Semana Gospel de Búzios

A edição 2024 da Semana Gospel de Búzios já tem dias definidos: 11, 12 e 13 de julho. Como no ano passado, a celebração acontecerá na Praça Tia Uia (INEFI), no bairro Rasa. Com a finalidade de alinhar a organização do evento, o prefeito Alexandre Martins conduziu uma reunião com mais de 70 pastores de diferentes denominações na Igreja Quadrangular, na terça-feira (25).

Durante a reunião, foram confirmadas as apresentações

de Bruna Karla e Eli Soares. Outros artistas do segmento Gospel estão sendo cotados para participar do grande evento Evangélico do município.

A Semana Gospel de Búzios é realizada pela Prefeitura e contará com praça de alimentação, oração, louvor e muita adoração durante os três dias. Também serão realizadas, antes do evento, ações evangelísticas nos bairros Cem Braças, Vila Verde, Praça Santos Dumont, entre outros.



## Petrópolis tem vagas gratuitas para cursos profissionalizantes

Os moradores de Petrópolis, na Região Serrana, têm uma oportunidade de capacitação gratuita a partir do mês de julho. O Senac RJ abriu 40 vagas em cursos de qualificação profissional, por meio do Programa Senac de Gratuidade (PSG).

Há oportunidades de capacitação em áreas como eventos, administração e gestão, com aulas a partir de 06 de julho, na unidade de Petrópolis. Os interessados

devem se candidatar pela internet.

O Programa Senac de Gratuidade (PSG) oferece cursos de educação profissional a pessoas de baixa renda em busca de oportunidades no mercado de trabalho.

Para se candidatar às vagas é preciso ter renda familiar, por pessoa, de até dois salários-mínimos federais, na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica e trabalhadores empregados e/ou desempregados.

Os interessados devem responder a um questionário socioeconômico. A análise é realizada automaticamente a partir de critérios determinados pelo programa através do índice PSG, que pontua os candidatos identificando quem terá prioridade no preenchimento do número de vagas oferecidas.

O regulamento completo do Programa Senac de Gratuidade está disponível no site de inscrição.

## Inscrições abertas para projeto social de artes marciais em Maricá



Estão abertas as inscrições para projeto social de artes marciais gratuito em Maricá. As aulas ocorrem no núcleo "Arena Lutas", em Inoã.

São oferecidas aulas de boxe, kickboxing, wrestling, judô,

jiu-jitsu, karatê, MMA e muay thai, através do projeto Maricá Esporte Presente para crianças, adolescentes e adultos.

Quem tiver interesse em fazer as aulas, deve comparecer à arena às segundas, terças, quintas

e sextas-feiras para se inscrever. A Arena de Lutas está localizada na Rodovia Amaral Peixoto, nº 14.079, Quadra 1.753, Lote 141 – Galpão 03, em Inoã e o atendimento ocorre das 8h às 16h.

Às quartas, as inscrições são feitas na sede do Projeto Maricá Esporte Presente, na Rua Adelaide Bezerra, 186 - Subsolo, das 8h às 17h.

Para fazer a inscrição, é preciso levar uma foto 3x4, cópia da identidade ou certidão de nascimento do aluno, cópia do CPF, comprovante de residência, atestado médico (para portadores de doenças pré-existentes), cópia da documentação dos responsáveis (se for menor de 18 anos) e declaração escolar (menores de 18 anos).

### LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### RESOLUÇÃO CME Nº. 003/2024 Araruama, 21 de junho de 2024.

**Concede a autorização para funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL MILTON MOTTA JR. LTDA.**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 2.264/2018 conforme Art 3º- IX e com base no Parecer de fls 213 do Processo Administrativo CME nº 001/2024,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º- **Conceder a autorização de funcionamento da instituição CENTRO EDUCACIONAL MILTON MOTTA JÚNIOR LTDA**, situada à Rua Bernardo Antunes nº56, Distrito de São Vicente de Paula Araruama/RJ, para funcionamento da Unidade Escolar que se destina a oferecer a Educação Infantil, pelo período de 05 (cinco) anos, a contar desta data.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**MARCELLO BEHRING**  
**PRESIDENTE CME/AR**  
**Presidente do Conselho Municipal de Educação de Araruama**

LINK DE AUTENTICAÇÃO E VERACIDADE DO DOCUMENTO :

[https://drive.google.com/file/d/1Fr3IMjhJOe\\_Elb-1z\\_5yaJ6y3W4DT4tOX/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1Fr3IMjhJOe_Elb-1z_5yaJ6y3W4DT4tOX/view?usp=sharing)

### PORTARIA SEADM Nº 050/2024 DE 20 DE MARÇO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5634/2024.

#### **RESOLVE**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **DANIELA CAMPOS LEAL ARREGUE**, **Digitador**, matrícula nº 6847-0, 04 (quatro) anos de **Licença Sem Vencimentos**, de acordo com Processo nº 5634/2024 de 19/03/2024, e em termos do Artigo 130 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/04/2024 e término em 01/04/2028.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 20 de Março de 2024.**

**Amélia Ferreira**  
**Secretária de Administração**  
**SEADM | Matr. nº 1377299**

### TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2024 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2023, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, residente e domiciliado nesta cidade, como **CONTRATANTE** e, a sociedade empresária **J JANSSEN CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.920.553/0001-59, com sede estabelecida na Rua Conselheiro Macedo Soares, nº 335, Loja 108, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-144, por seu representante legal Sr. Julio Janssen Guimarães, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem, na melhor forma de direito **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 158/2023**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Concorrência Pública nº 10/2023, realizada através do procedimento administrativo nº 5.638/2023, resolvem aditar:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Os **CONTRATANTES**, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na “contratação de empresa para construção da Nova Escola Municipal Joaquina de Oliveira Rangel, s/nº, Estrada da Barragem, Juturnaíba, Araruama/RJ”, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constantes nos autos do processo administrativo nº 5.638/2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 158/2023, por novo período de 60 (sessenta) dias, a contar a partir de 12 de abril de 2024, passando sua conclusão, independente de aviso, notificação ou interpelação para o dia 11 de junho de 2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 04 de abril de 2024.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LÍVIA BELLO**  
**Prefeita**

**Claudio Leão Barreto**  
**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos**

**J JANSSEN CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**  
**Julio Janssen Guimarães**  
**Representante Legal**

#### **Testemunhas:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

#### **ERRATA**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 5.154/2024 e considerando a necessidade de promover adequações na Portaria nº 068, de 04 de abril de 2024, publicada na edição nº 1.332, de 09 de abril de 2024, no JORNAL LOGUS NOTÍCIAS.

#### **RESOLVE:**

Retificar o item, conforme a seguir:

#### **ONDE SE LÊ:**

**I – DECLARAR A VACÂNCIA** do cargo público de **Oficial Administrativo**, ocupado pelo servidor **Marcelo Henrique Ferreira Gouveia**, matrícula 120310-0, no qual foi investido em 05/12/2019, em virtude de aprovação no Concurso Público do Município de Araruama/RJ, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo inacumulável de Assistente Administrativo, a contar de 12/03/2024.

#### **LEIA-SE:**

**I – DECLARAR A VACÂNCIA** do cargo público de **Oficial Administrativo**, ocupado pelo servidor **Marcelo Henrique Ferreira Gouveia**, matrícula 120310-0, no qual foi investido em 05/12/2019, em virtude de aprovação no Concurso Público do Município de Araruama/RJ, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo inacumulável de Assistente Administrativo, a contar de 22/03/2024.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 25 de junho de 2024.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### DECRETO Nº 064 DE 03 DE MAIO DE 2023.

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.503.876,09 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

#### DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Superávit Financeiro** no Orçamento Geral do

Município – Secretaria de Administração, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Educação e FUNDEB, no valor total de R\$ 1.503.876,09 (Hum milhão, quinhentos e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e nove centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos I e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por superávit financeiro conforme Anexo II, e por anulação parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Não há exclusos na base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme os incisos do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de

dezembro de 2023.

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 03 de maio de 2023.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

#### ANEXO I - DECRETO 064/2024

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.06.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.40.00	60	1.500.0000	384.410,28	-
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.93.00	88	1.500.0000	1.850,00	-
02.09.001.26.782.0046.2.043	3.3.90.39.00	125	1.500.0000	167.515,81	-
02.24.003.23.695.0034.2.051	3.3.90.39.00	258	1.500.0000	80.800,00	-
02.24.004.04.122.0046.2.030	3.3.90.36.00	263	1.500.0000	120.000,00	-
02.17.001.15.452.0032.2.100	3.3.90.30.00	2094	2.751.0000	399.000,00	-
02.17.001.10.452.0076.2.227	3.3.90.39.00	2271	1.704.0000	450.000,00	-
02.17.001.15.451.0019.1.011	3.3.90.39.00	2304	1.500.0000	350.300,00	-
02.06.001.04.122.0046.2.184	3.3.90.39.00	77	1.500.0000	-	1.260,00
02.17.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	143	1.704.0000	-	214.832,00
02.17.001.04.122.0046.2.030	4.4.90.52.00	149	1.500.0000	-	7.044,21
02.17.001.04.122.0046.2.030	4.4.90.52.00	150	1.704.0000	-	235.168,00
02.17.001.15.451.0019.1.011	4.4.90.51.00	155	1.500.0000	-	350.300,00
02.17.001.15.452.0032.2.098	3.3.90.34.00	175	1.500.0000	-	81.991,00
02.17.001.15.452.0032.2.100	3.3.90.30.00	185	1.500.0000	-	78.480,60
02.22.001.18.122.0046.2.030	3.3.90.36.00	206	1.500.0000	-	150.000,00
02.22.001.18.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	207	1.500.0000	-	235.000,28
02.24.002.13.392.0013.2.072	3.3.90.39.00	242	1.500.0000	-	12.800,00
02.24.003.23.695.0034.2.051	3.3.90.30.00	256	1.500.0000	-	68.000,00
02.24.004.04.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	264	1.500.0000	-	120.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro - COSIP					399.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.953.876,09</b>	<b>1.953.876,09</b>

#### ANEXO II - DECRETO 064/2024

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023			
Conta Vinculada: 45244-0		Fonte de Recursos: 2.751	Decretos Relacionados: 64
<b>Município: Araruama</b>		<b>Exercício 2023</b>	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Saldo Bancário em 31/12/2023	5.925.459,95	Valores em Trânsito a compensar	-
		Restos a pagar	122.122,00
		DDO (Consignações a Terceiros)	9.150,25
		Decreto 048	1.476.705,50
		Decreto 059	3.672.480,00
		<b>SUPERAVIT</b>	645.002,20
<b>TOTAL</b>	<b>5.925.459,95</b>	<b>TOTAL</b>	<b>5.925.459,95</b>

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

# Município de Araruama

## Poder Executivo

### **DECRETO Nº 065** **DE 03 DE MAIO DE 2024.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 9.491.705,59 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

#### **DECRETA:**

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação**

**Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde**, no valor total de R\$ 9.491.705,59 (Nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme incisos II e III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602 de 27 de dezembro de 2023, o valor de R\$ 9.491.705,59 (Nove milhões, qua-

trocentos e noventa e um mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 03 de maio de 2024.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

ANEXO ÚNICO - DECRETO 065/2024

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.01.001.10.302.0043.2.124	3.3.90.30.00	342	1.635.0000	1.691.705,59	-
04.01.001.10.302.0043.2.124	3.3.90.39.00	345	1.635.0000	1.700.000,00	-
04.01.001.10.122.0010.1.004	4.4.90.52.00	1051	1.635.0000	100.000,00	-
04.01.001.10.122.0046.2.031	3.1.90.11.00	1133	1.605.0000	5.000.000,00	-
04.01.001.10.302.0043.2.124	3.1.90.34.00	2071	1.621.0000	1.000.000,00	-
04.01.001.10.122.0028.1.005	4.4.90.51.00	290	1.635.0000	-	1.091.705,59
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	300	1.635.0000	-	2.200.000,00
04.01.001.10.302.0043.2.124	3.3.90.30.00	341	1.621.0000	-	1.000.000,00
04.01.001.10.512.0076.2.227	3.3.90.39.00	361	1.635.0000	-	200.000,00
04.01.001.10.302.0043.2.222	3.3.90.36.00	1135	1.605.0000	-	5.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>9.491.705,59</b>	<b>9.491.705,59</b>

### **DECRETO Nº 066** **DE 03 DE MAIO DE 2024.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 5.542.005,18 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

#### **DECRETA:**

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de**

**Arrecadação e Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Educação, no valor total de R\$ 5.542.005,18 (Cinco milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, cinco reais e dezoito centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação conforme anexo II e anulação parcial no saldo de dotações.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602 de 27 de dezembro de 2023, o valor de R\$ 4.936.705,18 (Quatro milhões, novecen-

tos e trinta e seis mil, setecentos e cinco e dezoito centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 03 de maio de 2024.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

ANEXO I - DECRETO 066/2024

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
16.01.001.12.361.0014.1.009	4.4.90.51.00	544	1.573.0000	2.538.774,23	-
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.39.00	535	1.573.0000	1.039.492,44	-
16.01.001.12.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	496	1.573.0000	360.000,00	-
16.01.001.12.365.0012.2.058	3.3.90.39.00	571	1.573.0000	348.516,00	-
16.01.001.12.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	841	1.500.1001	245.300,00	-
16.01.001.12.361.0012.2.061	3.3.90.30.00	538	1.573.0000	232.073,83	-
16.01.001.12.361.0014.1.009	4.4.90.52.00	547	1.573.0000	196.000,00	-
16.01.001.12.365.0012.2.048	3.3.90.36.00	565	1.500.1001	190.000,00	-
16.01.001.12.361.0012.2.061	3.3.90.39.00	540	1.573.0000	161.048,68	-
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.39.00	2195	1.500.1001	146.800,00	-
16.01.001.12.365.0012.2.058	4.4.90.52.00	572	1.573.0000	84.000,00	-
16.01.001.12.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	496	1.573.0000	-	5.470,20
16.01.001.12.365.0012.2.058	3.3.90.39.00	571	1.573.0000	-	29.245,43
16.01.001.12.365.0012.2.058	4.4.90.52.00	572	1.573.0000	-	995.237,00
16.01.001.12.122.0046.2.029	3.3.90.30.00	492	1.500.0000	-	293.600,00
16.01.001.12.361.0012.2.029	3.3.90.39.00	511	1.500.1001	-	98.500,00
16.01.001.12.361.0012.2.054	3.3.90.39.00	524	1.500.1001	-	190.000,00
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.30.00	533	1.573.0000	-	398.177,87
16.01.001.12.361.0014.1.009	4.4.90.52.00	547	1.573.0000	-	49.200,00
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.40.00	832	1.573.0000	-	1.674.333,96
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties Libra				-	1.808.240,72
<b>TOTAL</b>				<b>5.542.005,18</b>	<b>5.542.005,18</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo



ANEXO II - DECRETO 066 / 2024

### MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties Libra

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2024		247.822.222,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 02 / 2024	54.374.113,15
	(B) 01 02 / 2023	50.720.193,25
	(C) 03 a 12 / 2023	267.909.130,21
	(B+C) 01 a 12 / 2023	318.629.323,46

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$ , logo:	$\frac{54.374.113,15}{50.720.193,25} \times 100$
<b>TAXA DE INCREMENTO (%) <math>\Delta =</math></b>	<b>7,204073 %</b>

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 3 a 12/2023 (C) =	267.909.130,21
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	19.300.370,12
<b>Arrecadação provável para o período 3 a 12/2024 =</b>	<b>287.209.500,33</b>

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Receita realizada no período de 1 a 2/2024 (A) =	54.374.113,15	
Arrecadação provável para o período 3 a 12/2024 =	287.209.500,33	
<b>Arrecadação provável para o exercício 2024 =</b>	<b>341.583.613,48</b>	
	Educação	Saúde
	256.187.710,11	85.395.903,37
<b>Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:</b>	<b>247.822.222,00</b>	
	Educação	Saúde
	185.866.666,50	61.955.555,50
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	57.451.526,68	7.221.823,90
<b>Margem de excesso de arrecadação (Tendência)</b>	<b>12.869.516,93</b>	<b>16.218.523,97</b>

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Margem disponível =	12.869.516,93	16.218.523,97
Fator de correção =	14%	0%
<b>Justificativa</b>		
Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada		

**Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 066/2024 R\$ 1.808.240,72**

# Município de Araruama

## Poder Executivo

### DECRETO Nº 068 DE 13 DE MAIO DE 2024.

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 1.317.327,75 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

#### DECRETA:

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional por Excesso de

**Arrecadação e Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Educação, no valor total de R\$ 1.317.327,75 (Um milhão, trezentos e dezessete mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação conforme anexo II e anulação parcial no saldo de dotações.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso II e III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602 de 27 de dezembro de 2023, o valor de R\$ 1.124.447,75 (Um milhão, cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e

setenta e cinco centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 13 de maio de 2024.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

#### ANEXO I - DECRETO 068/2024

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
16.01.001.12.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	841	1.500.0000	192.880,00	-
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.39.00	534	1.550.0000	1.900,00	-
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.30.00	2180	1.500.1001	1.006.560,00	-
16.01.001.12.361.0012.2.061	3.3.90.30.00	538	1.573.0000	67.827,62	-
16.01.001.12.361.0012.2.061	3.3.90.39.00	540	1.573.0000	48.160,13	-
16.01.001.12.361.0012.2.054	3.3.90.39.00	524	1.500.1001	-	192.880,00
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.30.00	532	1.550.0000	-	1.900,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties Libra				-	115.987,75
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Recursos próprios				-	1.006.560,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.317.327,75</b>	<b>1.317.327,75</b>

#### ANEXO II - DECRETO 068 / 2024

##### MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties Libra

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2024		247.822.222,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 02 / 2024	54.374.113,15
	(B) 01 a 02 / 2023	50.720.193,25
	(C) 03 a 12 / 2023	267.909.130,21
(B+C) 01 a 12 / 2023		318.629.323,46
Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município		
<b>CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO</b>		
$\Delta = A / B \cdot 100$		$54.374.113,15 / 50.720.193,25 \times 100$
<b>TAXA DE INCREMENTO (%) <math>\Delta =</math></b>		<b>7,204073 %</b>
<b>CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO</b>		
Arrecadação Período 3 a 12/2023 (C) =		267.909.130,21
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$		19.300.370,12
<b>Arrecadação provável para o período 3 a 12/2024 =</b>		<b>287.209.500,33</b>
<b>DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>		
Receita realizada no período de 1 a 2/2024 (A) =		54.374.113,15
Arrecadação provável para o período 3 a 12/2024 =		287.209.500,33
<b>Arrecadação provável para o exercício 2024 =</b>		<b>341.583.613,48</b>
Educação		Saúde
256.187.710,11		85.395.903,37
<b>Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:</b>		<b>247.822.222,00</b>
Educação		Saúde
185.866.666,50		61.955.555,50
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =		57.451.526,68
<b>Margem de excesso de arrecadação (Tendência)</b>		<b>12.869.516,93</b>
<b>ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>		<b>16.218.523,97</b>
Margem disponível =		12.869.516,93
Fator de correção =		1%
Fator de correção =		0%
<b>Justificativa</b>		
Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada		
<b>Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 068/2024</b>		<b>R\$ 115.987,75</b>

# Município de Araruama Poder Executivo

**DECRETO Nº 069  
DE 13 DE MAIO DE 2024.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 1.145.134,61 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso**

**de Arrecadação e Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.145.134,61 (Um milhão, cento e quarenta e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação conforme anexo II e anulação parcial no saldo de dotações.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602 de 27 de dezembro de 2023, o valor de 1.145.134,61 (Um milhão, cento e quarenta e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta

e um centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 13 de maio de 2024.**

**Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita**

**ANEXO I - DECRETO 069/2024**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.01.001.10.122.0010.1.004	4.4.90.52.00	2303	1.600	200.000,00	-
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.90.91.00	305	1.635	500.000,00	-
04.01.001.10.512.0076.2.227	3.3.90.39.00	361	1.635	445.134,61	-
04.01.001.10.302.0043.2.124	3.3.90.39.00	344	1600	0,00	200.000,00
04.01.001.10.301.0043.2.190	3.3.90.30.00	332	1.635	0,00	500.000,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties Libra				-	445.134,61
<b>TOTAL</b>				<b>1.145.134,61</b>	<b>1.145.134,61</b>

**ANEXO II - DECRETO 069 / 2024**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO**

FONTE DE RECURSOS: Royalties Libra

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2024		247.822.222,00
Receita Realizada	Período	Valor
(A)	01 a 02 / 2024	54.374.113,15
(B)	01 a 02 / 2023	50.720.193,25
(C)	03 a 12 / 2023	267.909.130,21
(B+C)	01 a 12 / 2023	318.629.323,46

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

**CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO**

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{54.374.113,15}{50.720.193,25} \times 100$$

**TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 7,204073 %**

**CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO**

Arrecadação Período 3 a 12/2023 (C) = 267.909.130,21

Tendência de Variação da Arrecadação (C) x Δ = 19.300.370,12

**Arrecadação provável para o período 3 a 12/2024 = 287.209.500,33**

**DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Receita realizada no período de 1 a 2/2024 (A) =	54.374.113,15
Arrecadação provável para o período 3 a 12/2024 =	287.209.500,33
<b>Arrecadação provável para o exercício 2024 =</b>	<b>341.583.613,48</b>

Educação	256.187.710,11
Saúde	85.395.903,37

**Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 247.822.222,00**

Educação	185.866.666,50
Saúde	61.955.555,50

Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores = 57.451.526,68

**Margem de excesso de arrecadação (Tendência) 12.869.516,93 16.218.523,97**

**ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Margem disponível =	12.869.516,93	16.218.523,97
Fator de correção =	0%	3%

**Justificativa**

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

**Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 069/2024 R\$ 445.134,61**





# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA Nº 115**  
**DE 18 DE JUNHO DE 2024**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 11.158/2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 11.158/2024.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **ALINE RIBEIRO QUINTANILHA COSTA**, Efetiva, **Professor II**, Matrícula 1218050-1, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 11.158/2024.

**II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 03/06/2024, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.**

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 18 de junho de 2024.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 116**  
**DE 18 DE JUNHO DE 2024**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 11.110/2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 11.110/2024.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, o servidor **IGOR GOMES BARBOSA**, Efetivo, **Auxiliar de Disciplina**, Matrícula 1212230-1, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 11.110/2024.

**II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/06/2024, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.**

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 18 de junho de 2024.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 119**  
**DE 26 DE JUNHO DE 2024**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 12.875/2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 12.875/2024.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **LORRANE MONTEIRO DE SÁ DOS SANTOS**, Efetiva, **Merendeira**, Matrícula 1207407-1, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 12.875/2024.

**II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 21/06/2024, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.**

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 26 de junho de 2024.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 120**  
**DE 26 DE JUNHO DE 2024**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 12.855/2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 12.855/2024.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **JÉSSICA DE SOUZA VIEIRA ARAUJO**, Efetiva, **Professor II**, Matrícula 1218883-1, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 12.855/2024.

**II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 21/06/2024, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.**

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 26 de junho de 2024.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 121**  
**DE 26 DE JUNHO DE 2024**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 12.364/2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 12.364/2024.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, o servidor **ANDERSON LUIZ ROMUALDO DE SOUZA**, Efetivo, **Fiscal de Postura**, Matrícula 1173545-1, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 12.364/2024.

**II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 17/06/2024, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.**

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 26 de junho de 2024.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo

### **PORTARIA Nº 122 DE 27 DE JUNHO DE 2024.**

**Cria Comissão Julgadora para avaliação, fiscalização e seleção dos inscritos para permissão de uso onerosa de espaço físico (stands), para atender o evento Araruama Wine Jazz Festival e dá outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competências conferidas por lei, especialmente o disposto nos Incisos VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei 14.133/2021, art. 79 e o Decreto Federal que o regulamenta, que dispõem sobre o procedimento auxiliar de credenciamento;

Considerando a necessidade de criação de uma comissão julgadora para avaliação, fiscalização e seleção dos inscritos para permissão de uso onerosa de espaços físicos (stands), para atender o evento Araruama Wine Jazz Festival, que acontecerá nos dias 26, 27 e 28 de julho de 2024, na Praça Menino João Hélio, Centro – Araruama/RJ, composta por 03 (três) integrantes, servidores públicos municipais, estabelecidos pela Chefe do poder executivo, por meio de Edital de Chamamento Público;

Considerando que o presente credenciamento, dar-se-á com a finalidade de democratizar a escolha dos interessados a explorarem os espaços (stands nos tamanhos 4x3 e 5x3 cada), totalizando 09 (nove) espaços, entre alimentação e bebidas, que serão montados no Galpão com área total de 16x52m<sup>2</sup> na Praça Menino João Hélio, Centro – Araruama/RJ, durante a realização do evento Araruama Wine Jazz Festival, visando oferecer alta gastronomia, atraindo visitantes e turistas, durante os dias 26, 27 e 28 de julho de 2024;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam nomeado os membros para compor

a comissão julgadora, para avaliação, fiscalização e seleção dos inscritos para permissão de uso onerosa de espaços físicos (stands), para atender o evento Araruama Wine Jazz Festival, com a seguinte disposição:

**Danieli Correia Braz** – mat. 137527-0

**Dayse Said de Barros** – mat. 137715-9

**Lorena de Jesus Terra** – mat. 900315-0

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 27 de junho de 2024.**

**Lívia Bello**  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

### **ATO Nº195 DE 27 DE JUNHO DE 2024.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Exonerar** a Sra. **DILCLEA DE SOUZA MARINHO**, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a contar de 1º de julho de 2024.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 27 de junho de 2024.**

**Lívia Bello**  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

### **ATO Nº 196 DE 27 DE JUNHO DE 2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Exonerar** a Sra. **RAFAELLA COUTINHO RESENDE** do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO, TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, com efeitos a contar desta de 1º de julho de 2024.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 27 de junho de 2024.**

**Lívia Bello**  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

### **ATO Nº 197 DE 27 DE JUNHO DE 2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Exonerar** o Sr. **ANTONIO CARLOS DE MACEDO RODRIGUES**, do cargo comissionado de **CHEFE DE ADMINISTRATIVO UNIDADE DE EMERGÊNCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 1º de julho de 2024.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 27 de junho de 2024.**

**Lívia Bello**  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

## ONU: número de pessoas que usam drogas aumentou 20% em 10 anos

Um novo relatório da Organização das Nações Unidas (ONU) indica que os problemas decorrentes do consumo de drogas se agravaram em todo o mundo ao longo de 2022, com o surgimento de novos opioides sintéticos e um aumento sem precedentes da demanda por outras substâncias psicoativas.

Segundo a mais recente edição do Relatório Mundial sobre Drogas, que a organização divulgou nesta quarta-feira (26), Dia Internacional de Combate às Drogas, em 2022, mais de 292 milhões de pessoas consumiram alguma substância

psicoativa, um aumento de 20% em dez anos. A consequência: um aumento nos transtornos associados ao uso.

“Embora cerca de 64 milhões de pessoas em todo o mundo sofram de transtornos associados ao uso de drogas, apenas uma em cada 11 pessoas recebeu tratamento”, afirmam os responsáveis pela publicação, acrescentando que as mulheres sofrem mais com a negligência. “Apenas uma em cada 18 mulheres com transtornos associados ao uso de drogas recebeu tratamento, em comparação com um em cada sete homens.”

Ainda de acordo com os pesquisadores, as atividades ilícitas associadas à produção e distribuição de drogas contribuem para a degradação ambiental, promovendo o desmatamento, o descarte indevido de resíduos tóxicos e a contaminação química. Estima-se que, só de cocaína pura, tenham sido produzidas cerca de 2,757 toneladas em 2022 – um aumento de 20% em relação a 2021.

A cannabis segue sendo a droga mais usada em todo o planeta e, segundo os pesquisadores, em alguns países, como o Canadá e o Uruguai, além de

partes dos Estados Unidos, a legalização da comercialização e do consumo parece ter acelerado o uso nocivo da droga e levado a uma diversificação dos produtos derivados da cannabis, muitos deles com alto teor de THC (tetra-hidrocarbinol, principal componente da planta da maconha e responsável pelos efeitos psicoativos).

Depois da cannabis, vêm os opioides, anfetaminas, cocaína e ecstasy. A publicação ainda destaca o recente surgimento dos nitazenos - grupo de opioides sintéticos que pode ser ainda mais potente do que o

fantaniil e cujo consumo aumentou em países de renda alta, causando um maior número de mortes por overdose. O relatório aponta que o crescente interesse pelo uso terapêutico de substâncias psicoativas e a consequente expansão da utilização dessas substâncias em pesquisas clínicas e no tratamento de alguns transtornos de saúde mental ainda não resultaram em diretrizes científicas para uso médico.

A íntegra do documento está disponível, em inglês, no site do Escritório Sobre Drogas e Crimes da ONU (UNODC).

**EJA**

*Começou o período de*  
**RENOVAÇÃO DE**  
**MATRÍCULA!**

EDUCAÇÃO

GOV RJ

## Portabilidade do saldo devedor do cartão de crédito começa em julho

A partir de 1º de julho, os donos de cartão de crédito poderão transferir o saldo devedor da fatura para uma instituição financeira que oferecer melhores condições de renegociação. É que entrará em vigor uma resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) - aprovada em dezembro do ano passado - que busca diminuir o endividamento e melhorar a capacidade de o consumidor se planejar.

A resolução é a mesma que, desde janeiro, limitou os juros do rotativo do cartão de crédito a 100% da dívida. Não estava prevista na lei do programa Desenrola a portabilidade do saldo devedor da fatura que foi

aprovada na última reunião do CMN do ano passado.

### Operação de crédito

A medida também vale para os demais instrumentos de pagamento pós-pagos, modalidades nas quais os recursos são depositados para pagamento de débitos já assumidos. A proposta da instituição financeira deve ser realizada por meio de uma operação de crédito consolidada (que reestruture a dívida acumulada). Além disso, a portabilidade terá de ser feita de forma gratuita.

Caso a instituição credora original faça uma contraproposta ao devedor, a ope-

ração de crédito consolidada deverá ter o mesmo prazo do refinanciamento da instituição proponente. Segundo o Banco Central (BC), a igualdade de prazos permitirá a comparação dos custos.

### Transparência

O CMN também aumentou a transparência nas faturas do cartão de crédito. Também a partir de 1º de julho, as faturas deverão trazer uma área de destaque, com as informações essenciais, como valor total da fatura, data de vencimento da fatura do período vigente e limite total de crédito.

As faturas também de-

verão ter uma área em que sejam oferecidas opções de pagamento. Nessa área deverão estar especificadas apenas as seguintes informações: valor do pagamento mínimo obrigatório; valor dos encargos a serem cobrados no período seguinte no caso de pagamento mínimo; opções de financiamento do saldo devedor da fatura, apresentadas na ordem do menor para o maior valor total a pagar; taxas efetivas de juros mensal e anual; e Custo Efetivo Total (CET) das operações de crédito.

O CMN também obrigou as instituições financeiras a enviar ao titular do cartão a data de vencimento da fatura por e-mail

ou mensagem em algum canal de atendimento. O aviso terá de ser remetido com pelo menos dois dias de antecedência.

Por fim, as faturas terão uma área com informações complementares. Nesse campo, devem estar informações como lançamentos na conta de pagamento; identificação das operações de crédito contratadas; juros e encargos cobrados no período vigente; valor total de juros e encargos financeiros cobrados referentes às operações de crédito contratadas; identificação das tarifas cobradas; e limites individuais para cada tipo de operação, entre outros dados.

## Licença Ambiental de Araruama

### Processo Administrativo Nº 7538/2024

**CLINICA GASTRO CARDIO LTDA**, CNPJ nº 22.084.843/0001-56, torna público que **RECEBEU a Licença Ambiental de Operação Nº 0080/2024**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos; Atividades de profissionais da nutrição; Atividades de psicologia e psicanálise; Atividades de terapia ocupacional; Atividades de fonoaudiologia; Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, situada no seguinte endereço: Rua Paul Harris, 117, Centro, Araruama/RJ, Zona Urbana.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

## Governo divulga mais de 3.600 vagas de emprego, estágio e jovem aprendiz no Estado do Rio

O Governo do Estado, por meio da Secretaria de Trabalho e Renda, está divulgando 3.676 oportunidades de trabalho no Rio de Janeiro. São 1.614 vagas de emprego formal e 2.062 para estágio e jovem aprendiz, com diferentes níveis de escolaridade. Todas as posições são disponibilizadas por meio dos postos do Sistema Nacional de Emprego (Sine), enquanto os estágios e oportunidades de jovem aprendiz são fruto de parceria com a Fundação Mudes e Centro de Integração Empresa Escola (CIEE).

As 1.614 vagas oferecidas pelo Sine estão distribuídas pelas regiões Metropolitana, Médio Paraíba e Serrana. A região Metropolitana concentra o maior número de oportunidades: são 1.353 vagas para diferentes níveis de escolaridade, entre as quais 320 posições dirigidas a pessoas com deficiência (PcD), e muitas sem necessidade de experiência. No Centro do Rio, há funções como as de ajudante de cozinha (40 vagas) e operador de vendas (100), como remuneração de até dois salários mínimos (R\$ 2.824).

A região Metropolitana oferece ainda vagas para arrumador de serviços domésticos, babá, cozinheiro, gerente comercial e manobrista, com salários que podem chegar a três mínimos (R\$ 4.236). Todas elas exigem experiência. Para o bairro

de Bonsucesso, estão disponíveis 30 vagas para motorista de ônibus, com Ensino Fundamental completo. A remuneração chega a R\$ 5.648.

Na região do Médio Paraíba, foram captadas 140 vagas, com remunerações que podem atingir quatro salários mínimos (5.648), tais como advogado (Valença), eletricitista (Valença), pintor industrial (Volta Redonda), técnico de segurança do trabalho (Barra Mansa), repositor de mercadoria e motorista de caminhão, ambos em Volta Redonda.

Na Região Serrana, quase todas as 121 oportunidades oferecidas são para Teresópolis, principalmente para o bairro de Várzea, com remuneração média de um salário mínimo e necessidade de experiência. Há posições de agente funerário, auxiliar de cozinha, auxiliar de escritório, eletricitista e pintor de obras, entre outras.

De acordo com análise do Observatório do Trabalho da secretaria estadual de Trabalho e Renda, as vagas oferecidas esta semana são, em sua maioria, do setor de Serviços (55,1%), seguido do Comércio, com 44,9% das 1.614 oportunidades. Quanto à escolaridade, 51,1% das oportunidades exigem o Ensino Médio completo. Em relação aos salários oferecidos, 46,7% das vagas chegam a dois salários mínimos e 37,9% oferecem um salário mínimo.

A maioria das oportunidades (70,2%) exige experiência.

A secretaria lembra que é importante manter cadastro e currículos atualizados no Sistema Nacional de Emprego, que analisa o perfil do candidato e a vaga cadastrada pelo empregador. Para se inscrever ou atualizar o cadastro, é necessário ir a uma unidade do Sine levando os documentos de identificação civil, carteira de trabalho, PIS/PASEP/NIT/NIS e CPF. Para consultar o endereço das unidades e os detalhes de todas as vagas oferecidas, basta acessar o Painel Interativo de Vagas da Secretaria de Trabalho e Renda do estado, disponível no site.

Em parceria com diferentes instituições, a Secretaria de Trabalho e Renda também divulga estágios para diferentes escolaridades e oportunidades para jovem aprendiz. A Fundação Mudes está oferecendo 794 vagas de estágio nos níveis superior, médio e técnico, com bolsa-auxílio que pode chegar a R\$ 2.000,00. Para se candidatar, basta acessar <https://www.mudes.org.br/>.

Já o CIEE colocou à disposição da população do Estado do Rio 1.268 oportunidades de estágio, 761 das quais para Ensino Superior e 507 para Ensino Médio, técnico e jovem aprendiz. Mais informações podem ser obtidas em <http://www.ciee.org.br/>.

**ANUNCIE AQUI**